



Prefeitura Municipal da Aliança  
PERNAMBUCO

57  
L E I Nº 874/80

EMENTA: Denomina de Rua JOANA DO ESPIRITO SANTO, a Rua "C", com / início na Rua "A" cortando a Avenida 1º de Maio até os limites do/ Engenho Montoes Claro na Vila de Caueiras.

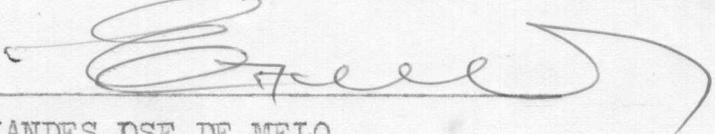
A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º- Fica denominada de Rua JOANA DO ESPIRITO SANTO, a Rua "C" com início na Rua "A" cortando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma rua e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

  
ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO



**Prefeitura Municipal da Aliança**  
**PERNAMBUCO**

**D E C R E T O N.º 55/80**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 874 /80

**R E S O L V E:**

Art.1º- Fica denominada de Rua JOANA DO ESPÍRITO SANTO, a Rua "C" com início na Rua "A" cortando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art.2º- Será excuída qualquer denominação dada a mesma rua e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto 1980

ERNANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO